

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE INCENTIVOS FISCAIS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: O CASO DA INSTALAÇÃO DA GRENDENE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA

ANALYSIS OF THE TAX BREAK POLICIES IN BRAZILIAN MUNICIPALITIES: THE CASE OF THE INSTALLATION OF GRENDENE COMPANY IN TEIXEIRA DE FREITAS MUNICIPALITY

LARISSA GABRIELLE SOARES MARINHO DE OLIVEIRA

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). **Endereço:** Rua Geralda Rodrigues da Costa, 55, Bloco 5, Apto. 203 | Cenáculo | 31615460 | Belo Horizonte/MG | Brasil.

E-mail: lilissa_meg@hotmail.com

JACQUELINE VENEROSO ALVES DA CUNHA

Doutora em Controladoria e Contabilidade (USP). Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). **Endereço:** Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Ciências Econômicas, Departamento de Ciências Contábeis. Av. Antonio Carlos 6627 - sala 2042 Pampulha | 31270901 | Belo Horizonte/MG | Brasil.

E-mail: jvac@face.ufmg.br

SILVÉRIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Mestre em Engenharia de Produção (UFSC). Professor Assistente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Endereço: Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Ciências Econômicas, Departamento de Ciências Contábeis. Av. Antonio Carlos 6627 | Pampulha | 31270901 | Belo Horizonte/MG | Brasil.

E-mail: silan@face.ufmg.br

BRUNA CAMARGOS AVELINO

Doutoranda em Controladoria e Contabilidade (FEA/USP). Professora Auxiliar da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). **Endereço:** Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Ciências Econômicas, Departamento de Ciências Contábeis. Av. Antonio Carlos 6627 - sala 2050 Pampulha | 31270901 | Belo Horizonte/MG | Brasil.

E-mail: bcavelino@gmail.com

RESUMO

Os incentivos fiscais são mecanismos utilizados pelo Estado para atrair novos investimentos para sua região, com o intuito de gerar crescimento econômico. No entanto, não se sabe ao certo se a concessão desses benefícios realmente gera crescimento para as regiões e renda para a população. Nesse contexto, o objetivo deste estudo consiste em identificar eventuais impactos da política de incentivos fiscais adotada pelo município de Teixeira de Freitas no crescimento e na geração de renda para a população. Para isso, foi utilizada a análise documental e métodos estatísticos. Foram analisadas variáveis que são influenciadas pela concessão dos incentivos fiscais, tais como o PIB, admissões e desligamentos no período, comportamento das indústrias, arrecadação e repasse de ICMS e repasse de IPI, bem como o recente levantamento do IBGE sobre o perfil dos municípios brasileiros. De modo geral, os dados apontaram para um crescimento econômico do município, o que tende a corroborar a premissa de cunho teórico de que os incentivos fiscais efetivamente geram crescimento econômico. Porém, não se pode afirmar, somente a partir da realização desta pesquisa, que tal crescimento foi gerado pela concessão de incentivos fiscais. Nesse sentido, o presente estudo contribui para tornar esse assunto mais evidente e fomentar novas pesquisas.

Palavras-chave: Incentivos fiscais. Crescimento econômico. Arrecadação. Repasse.

Submissão em 12/01/2014. Revisão em 17/06/2014. Aceito em 18/08/2014.

ABSTRACT

Tax incentives are mechanisms used by the State to attract new investments for generating economic growth in its region. However, no one knows for sure if the granting of such benefits actually creates growth for the regions and income for the population. In this context, this study aims at identifying whether the tax incentive policies adopted by the city of Teixeira de Freitas, Bahia State, Brazil, for installing the Grendene S.A. company (Brazilian company of shoe manufacturing) has brought economic growth to the city and generated income for the population. For this purpose, documentary analysis and statistical methods were used. Variables that are influenced by the tax incentive granting, such as Gross domestic product-GDP, admissions and dismissals in the period, industries' behavior, collection and transfer of Tax on Circulation of Goods and Services (ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), and Exercise Tax (IPI-Imposto sobre Produtos Industrializados) transfer were analyzed, as well as the recent survey on the profile of Brazilian municipalities made by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Overall, the data showed economic growth of the studied municipality, which tends to confirm the theoretical premise that the tax incentives effectively generate economic growth. However, it cannot be stated only based on this research that this growth was generated by tax incentives. In this sense, this study contributes to put this matter into evidence and encourage further research.

Keywords: Tax incentives. Economic growth. Collection. Transfer.

1 INTRODUÇÃO

O incentivo fiscal é o conjunto de políticas econômicas utilizadas pelo Estado com o intuito de estimular a economia de uma determinada região. Tais incentivos se dão por meio da redução ou eliminação, direta ou indireta, dos impostos, para que, de alguma forma, haja ganho social (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2012). Segundo informações colhidas no sítio do Ministério da Integração Nacional, as políticas de incentivos fiscais no Brasil tiveram início historicamente com a promulgação da Lei nº 3.692/1959, que criou a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene (FUNDOS FISCAIS DE INVESTIMENTO, 2012). A criação da Sudene teve como objetivo principal promover e coordenar o desenvolvimento da região Nordeste por meio de soluções que, progressivamente, atenuassem as desigualdades existentes entre as regiões geoeconômicas do Brasil (BRASIL, 2012).

Em 1966, foi criada a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, pela Lei nº 5.173/1966 e, em 1969, ocorreu a criação do Geres (Grupo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo) e do Funres (Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo), respectivamente, pelo Decreto-lei nº 880/1969 e pelo Decreto nº 66.547/1970 (FUNDOS FISCAIS DE INVESTIMENTO, 2012).

Entre os anos de 1970 e 1980, houve um esforço do governo brasileiro para desenvolver políticas que proporcionassem o desenvolvimento regional, com a criação de programas de incentivos fiscais, investimentos em infraestrutura, criação de agências e o direcionamento das inversões do II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), instituído com o intuito de

estimular a produção de insumos básicos, bens de capital, alimentos e energia para as regiões menos desenvolvidas (SABÓIA, 2001).

A partir de 1980, o desenvolvimento industrial dos estados da região centro-sul do país passou a ser diretamente interligado às políticas de incentivos fiscais que tinham como objetivo a atração de capital para investimento (CASTRO, 2008). Nos anos seguintes, o governo abdicou das políticas regionais, cabendo aos estados o dever de promover e desenvolver as políticas de desenvolvimento industrial de sua região, baseadas na concessão de benefícios fiscais. Esse fator desencadeou a chamada guerra fiscal, pois não havia uma política nacional que orientasse a concessão de tais benefícios, o que gerou exageros e distorções (PIANCASTELLI; PEROBELLI, 1996). Para Castro (2008), apesar de existirem exageros e distorções, essas políticas dos estados geraram uma descentralização das políticas regionais, o que desencadeou um expressivo crescimento industrial.

No âmbito municipal, segundo um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o Perfil dos Municípios Brasileiros (2009), as políticas de incentivos fiscais para atrair empreendimentos existem em 56,1% dos municípios. Nos municípios com até 20 mil habitantes, apenas 49,3% utilizam incentivos fiscais e nos municípios com mais de 500 mil habitantes essa porcentagem passa para 92,5%, demonstrando que os municípios mais populosos utilizam mais esse artifício para atrair empresas para sua região (IBGE, 2009). Esse fato é uma evidência de que os municípios de pequeno e médio porte devem adotar políticas de incentivos fiscais, uma vez que essa é uma forma de compensar ou reduzir as desvantagens das empresas

do setor privado por se instalarem nessas regiões, proporcionando, assim, um desenvolvimento sustentável e equilibrado para a cidade.

Partindo desse pressuposto, o Estado da Bahia adotou, a partir do século XXI, uma política industrial de atração de investimentos, com ênfase na diversificação da matriz industrial. Tal fato proporcionou o adensamento das cadeias produtivas e a interiorização do desenvolvimento, expandindo-se por várias regiões do Estado. Conforme dados da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), entre os anos de 2003 e 2005, o PIB industrial cresceu 8,5% e a economia baiana teve um crescimento 2,5 vezes maior do que a economia brasileira, refletindo o resultado exitoso (INDÚSTRIA, 2006). Teixeira de Freitas foi uma das cidades que fizeram parte desse projeto do governo baiano, recebendo em seu território duas empresas: a Grendene, empresa renomada no ramo calçadista, e a Sul Bahia Polímeros Indústria e Comércio, que atua no ramo de processamento de polímeros. Juntas, essas empresas geraram mais de 1.100 vagas de emprego e totalizaram aproximadamente R\$ 31,3 milhões de investimentos (INDÚSTRIA, 2006).

A despeito das informações apresentadas, percebe-se que ainda há uma penumbra quanto à verdadeira função dos incentivos fiscais, se realmente promovem o desenvolvimento econômico das regiões ou se são apenas artifícios das grandes cidades para aumentar sua arrecadação. Nesse contexto, a questão de pesquisa que norteia este estudo é: em que medida as políticas de incentivos fiscais resultam em crescimento econômico e geração de renda para a população de um município de médio porte? Assim, o objetivo deste estudo consiste em identificar eventuais impactos da política de incentivos fiscais adotada pelo município de Teixeira de Freitas no crescimento e na geração de renda para a população. Para alcançar o objetivo proposto, foi realizado um estudo avaliando os resultados dos incentivos fiscais concedidos pelo governo de Teixeira de Freitas - BA para que a Grendene S.A. se instalasse na cidade.

A presente pesquisa se justifica pela importância do desenvolvimento e crescimento econômico das regiões do Brasil e pelo estímulo à adoção das políticas de incentivos fiscais por parte das médias e pequenas cidades. Tais políticas, atualmente, recebem muitas críticas por serem, diversas vezes, utilizadas como instrumento da chamada “guerra fiscal”, de modo que este estudo pretende identificar se elas são relevantes para gerar crescimento econômico, além de reduzir as desigualdades regionais.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

Neste tópico, são discutidas as bases que serviram de direcionadores à pesquisa, tais como: questões relacionadas à Teoria dos Stakeholders, conceitos e classificações concernentes aos incentivos fiscais, bem como dados sobre incentivos fiscais no Brasil. Adicionalmente, trata-se, especificamente, da situação econômica do Estado da Bahia e da cidade de Teixeira de Freitas, além da instalação da Grendene no município, detalhando os benefícios a título de incentivos fiscais concedidos à empresa.

2.1 Teoria dos Stakeholders

Um *stakeholder* pode ser conceituado como “qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou é afetado pela realização dos objetivos da empresa” (FREEMAN, 1984, p. 25). De acordo com Bispo (2009), a Teoria dos *Stakeholders*, desenvolvida e estruturada por Freeman (1984), apresenta justificativas teóricas sobre a existência de uma responsabilidade social por parte das empresas perante um grupo que é influenciado por suas atividades. Esse grupo é composto dos seus acionistas, empregados, fornecedores, concorrentes, credores, governos e da sociedade em geral, uma vez que interagem com as atividades das empresas e possibilitam o ambiente conveniente para a legalização das suas atividades empresariais.

Os estudos acerca da Teoria dos *Stakeholders* têm sido realizados, predominantemente, no âmbito de instituições privadas, englobando questões relacionadas à governança corporativa, gestão ambiental, responsabilidade social, dentre outras, conforme levantamento realizado por Coradini, Sabino e Costa (2010). Marques e Costa (2009), por exemplo, ao analisarem a aplicação das boas práticas de governança corporativa em três clubes de futebol profissional do estado de São Paulo (Santos F.C., Botafogo F.C. e Paulista F.C.) verificaram que a aplicabilidade de tais práticas tende a proporcionar maior legitimidade perante seus *stakeholders* e contribuir para uma gestão mais profissionalizada. O estudo possibilitou, portanto, uma visão geral sobre a utilidade e a viabilidade da adoção de boas práticas de governança, revelando que sua aplicação é útil para o equilíbrio de forças e para a sobrevivência dos clubes analisados. No contexto da gestão ambiental, o estudo de Meili *et al.* (2008) objetivou levantar indícios de que a reciclagem pode contribuir para tornar a empresa mais competitiva, relacionando essa perspectiva com os atores envolvidos, na medida em que os *stakeholders* são considerados parte relevante na gestão ambiental. De acordo com os autores, o fato de as empresas

possuírem um comprometimento com o meio ambiente vem sendo cada vez mais valorizado pelos *stakeholders*, comprovando a tendência e a necessidade de as organizações começarem a se preocupar com ações voltadas ao tratamento adequado dos recursos naturais.

No que tange à responsabilidade social, Contim *et al.* (2004) realizaram uma pesquisa embasada na discussão a respeito e nos conceitos de investimentos socialmente responsáveis, demonstrando que as empresas, além de serem vistas como agentes econômicos, são, também, visualizadas como agentes sociais, com participação e influência sobre a comunidade. Os autores verificaram, ainda, que os fundos socialmente responsáveis apresentam um retorno superior, o que seria decorrente de uma série de fatores, dentre eles, o maior reconhecimento das marcas e imagem junto aos *stakeholders*. Nessa mesma linha, Gonçalves *et al.* (2006), ao analisarem as práticas de responsabilidade social de uma instituição financeira, concluíram que todos os atores consideram tais práticas relevantes, uma vez que levam à constituição de uma cidadania organizacional no âmbito interno da empresa e à implantação de direitos sociais no âmbito externo. A prática de responsabilidade social, portanto, pode trazer benefícios coletivos que não se restringem à empresa que investiu.

A despeito dos estudos mencionados, cabe destacar, também, que o Estado possui destaque substancial dentre os denominados *stakeholders*, na medida em que representa uma ampla gama de cidadãos e visa a defender o interesse público que, muitas vezes, é conflitante com o interesse privado. Nesse sentido, o governo, além de criar e fiscalizar as normas e regras das atuações empresariais, promulga leis fiscais, trabalhistas e de incentivos fiscais, além de regulamentar o sistema cambial e monetário (SOUSA; ALMEIDA, 2006), denotando a importância de se realizar estudos que tratem especificamente desse grupo.

2.2 Incentivos Fiscais

O artigo 151 da Constituição Federal do Brasil estabelece que os incentivos fiscais são destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócioeconômico entre as diferentes regiões do país. Formigoni (2008) acrescenta que os incentivos fiscais não visam a privilegiar o contribuinte, mas a promover ações ou comportamentos em prol da sociedade. Fazem parte desse gênero: (i) as isenções; (ii) as reduções de alíquotas; (iii) as reduções de bases de cálculo; (iv) a alíquota zero; (v) as subvenções; (vi) o crédito presumido; (vii) a remissão; (viii) a anistia; (ix) os

subsídios e (x) o diferimento (FORMIGONI, 2008; ASSUNÇÃO, 2010).

De acordo com Assunção (2010), a isenção não se confunde com a simples redução de alíquotas ou bases de cálculo. O autor esclarece que o mecanismo da isenção não atua sobre o aspecto quantitativo da regra de incidência tributária, mas na dispensa de pagamento de tributo devido, pressupondo, desse modo, a potencial exigibilidade do crédito tributário, que ocorreria se não houvesse a regra isentiva. A técnica da “alíquota zero” é, também, diversa da isenção. Ao se estabelecer a alíquota de 0%, ocorre a nulificação do montante devido a título de tributo em virtude da multiplicação de um valor determinado por zero. Isso não significa que o produto seja isento, mas apenas que sua alíquota foi fixada em valor igual a zero (ASSUNÇÃO, 2010).

As subvenções, por sua vez, segundo o art. 12, § 3º da Lei n. 4.320/1964, são as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se em: (i) subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (ii) subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril. Na modalidade de crédito presumido, o Estado concede uma redução do montante do imposto devido indicado na Nota Fiscal (NF) sem alterar esse montante no documento fiscal, de forma que a redução é efetuada no momento do pagamento do imposto, e o comprador recebe o crédito integral indicado na NF (NETTO, 2003).

A remissão implica na dispensa do pagamento de débitos tributários, enquanto a anistia refere-se ao perdão legal de infrações (ASSUNÇÃO, 2010). A utilização do subsídio, segundo Pires (2007), visa a reduzir as desigualdades sociais regionais e a incentivar as exportações, compreendendo todo auxílio oficial do governo, seja de natureza comercial, financeira, cambial ou fiscal. Finalmente, o diferimento se caracteriza pelo deslocamento do momento de ocorrência do fato gerador do tributo para uma data futura (PIRES, 2007).

Formigoni (2008) esclarece que estes estímulos tributários podem ser classificados, de acordo com os regimes jurídicos do direito tributário e financeiro, como incentivos tributários ou incentivos financeiros. Os incentivos tributários, denominados incentivos fiscais, atuam por via tributária, incluindo a isenção, a alíquota zero e a redução da base de cálculo. Os incentivos financeiros, por sua vez, atuam pela via dos subsídios, englobando as facilidades creditícias, os prêmios de exportação e as subvenções (FORMIGONI, 2008). Nesse sentido, os primeiros implicam em

renúncia de receita, enquanto os incentivos financeiros referem-se a acréscimos de despesa.

Uma quantidade significativa de estudos vêm sendo realizados sobre a temática em análise, abordando, predominantemente, os denominados incentivos fiscais. Dentre esses, pode-se citar as pesquisas de Cunha, Martinez e Nossa (2013), Filomena (2014), Almeida (2014), Niehues, Sorato e Yamaguchi (2014), dentre outros. Cunha, Martinez e Nossa (2013) analisaram os incentivos fiscais verdes existentes em Vila Velha, Espírito Santo e realizaram um estudo de caso do IPTU Verde dessa cidade, utilizando-se de comparação com incentivos fiscais semelhantes presentes nos Municípios de Araraquara/SP, São Carlos/SP e Curitiba/PR. O incentivo fiscal tratado pelos autores é concedido aos contribuintes que cuidam adequadamente de suas calçadas e que possuem árvores em frente ao seu imóvel. No entanto, verificou-se que o benefício é utilizado por menos de 0,02% dos contribuintes de Vila Velha. Em São Carlos, esta porcentagem chega a 5%, a 1% em Araraquara e a 3% em Curitiba, o que denota o alcance a uma baixa porcentagem de contribuintes, restringindo o potencial de aplicabilidade do incentivo fiscal.

Filomena (2014) investigou os fatores que incentivaram os agentes a manter articulações a duas coalizões antagônicas, durante disputa pelos rumos das políticas de incentivos fiscais do FUNDOPEM-RS no Rio Grande do Sul, entre 1995 e 2002. Para tanto, o autor pesquisou dados sobre os impactos gerados pelas políticas, identificou os agentes que as conduziram, além dos fatores de incentivo às ações de articulação. Os resultados empíricos contradisseram expectativas originais de incrementos socioeconômicos que justificaram os incentivos concedidos e reforçaram a observação de que foram concedidos para fortalecer as coalizões dos agentes com vistas ao poder.

Almeida (2014) analisou a influência da Ordem Econômica Internacional na política de desenvolvimento à industrialização do setor automobilístico no Estado de Goiás, que utiliza como principal instrumento a desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A ideia central defendida pelo autor é de que a legislação estadual que beneficia essas empresas se estrutura sob o regime jurídico dos incentivos fiscais, condicionando a utilização da desoneração do ICMS ao cumprimento de

ações positivas, principalmente na área econômica e social. Os resultados demonstraram que, apesar de o regime jurídico dos incentivos fiscais preverem fatores que viabilizam o crescimento econômico equânime com o social, os programas de desenvolvimento à industrialização no Estado de Goiás, que favorecem as indústrias do setor automobilístico, reproduzem a crença liberal estabelecida na Ordem Econômica Internacional de que o mercado é a forma mais eficiente de alocação de bens. Nesse sentido, as contrapartidas sociais não se mostram significativas, na medida em que a agressividade do incentivo fiscal, via ICMS, em que os programas se alicerçam, não induzem, em proporção similar, as empresas beneficiárias a aceitar fatores de desconto que construam um desenvolvimento que alcance o progresso humano.

Finalmente, Niehues, Sorato e Yamaguchi (2014) analisaram a utilização dos benefícios fiscais ambientais como instrumento de preservação ambiental em uma empresa do setor metalúrgico situada na região da Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC). A entidade analisada utiliza um tratamento tributário diferenciado (TTD), oferecido pelo Estado de Santa Catarina, que é direcionado às indústrias que consomem matéria prima reciclada. Os resultados apontaram que a utilização de materiais reciclados no processo industrial favorece a organização, com a redução da carga tributária, além de contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável, demonstrando a viabilidade da adesão ao TTD.

2.2.1 Dados sobre Incentivos Fiscais no Brasil

O levantamento do IBGE (2009) sobre o perfil dos municípios brasileiros aponta que dos 5.565 existentes, 3.134 possuem algum tipo de política de incentivo fiscal com o objetivo de garantir maior autonomia financeira. Historicamente, as regiões Sul e Sudeste apresentam maior concentração de municípios que possuem políticas de incentivos fiscais. Dados de 2006 e 2009 corroboram essa afirmação, uma vez que, nesses anos, aproximadamente 62% e 59,5% dos municípios que adotaram tais benefícios localizavam-se nessas regiões (IBGE, 2006-2009).

Na Tabela 1, apresenta-se a situação das políticas de incentivos fiscais no Brasil, considerando-se as Grandes Regiões.

Tabela 1 – Municípios com mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos, segundo as Grandes Regiões

Grandes Regiões	Municípios										
	Total	Com mecanismos de incentivo à implementação de empreendimentos									
		Total com Incentivos Fiscais	Percentual	Mecanismo de incentivo utilizado e tipo de empreendimento beneficiado nos últimos 24 meses							Não utilizou mecanismos de incentivo nos últimos 24 meses
				Isenção parcial do IPTU	Isenção total do IPTU	Isenção do ISS	Isenção de taxas	Cessão de terrenos	Doação de terrenos	Outro	
Brasil	5.565	3.134	100%	937	784	889	882	1.358	1.314	652	368
Norte	449	221	7%	68	35	38	50	102	115	37	20
Nordeste	1.794	717	23%	193	136	200	150	247	328	99	133
Sudeste	1.668	946	30%	287	288	282	261	409	360	169	103
Sul	1.188	919	29%	295	255	255	314	479	326	297	66
Centro-Oeste	466	331	11%	94	70	114	107	121	185	50	46

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros (IBGE, 2009)

Na Tabela 2, evidencia-se a situação retratada na Tabela 1, porém, considerando-se as classes de tamanhos da população dos municípios.

Tabela 2 – Municípios com mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos, segundo as classes de tamanho da população

Classes de tamanho da população dos municípios	Municípios										
	Total	Com mecanismos de incentivo à implementação de empreendimentos									
		Total com Incentivos Fiscais	Percentual Existentes x Políticas Fiscais	Mecanismo de incentivo utilizado e tipo de empreendimento beneficiado nos últimos 24 meses							Não utilizou mecanismos de incentivo nos últimos 24 meses
				Isenção parcial do IPTU	Isenção total do IPTU	Isenção do ISS	Isenção de taxas	Cessão de terrenos	Doação de terrenos	Outro	
Até 5 000	1.257	618	49%	135	94	119	140	268	212	155	97
De 5 001 a 10 000	1.294	608	47%	144	112	128	133	246	241	131	76
De 10 001 a 20 000	1.370	706	52%	196	161	185	200	297	308	118	99
De 20 001 a 50 000	1.055	710	67%	215	199	224	212	331	367	126	70
De 50 001 a 100 000	316	257	81%	114	95	101	96	131	116	61	15
De 100 001 a 500 000	233	198	85%	106	103	109	83	75	63	49	10
Mais de 500 000	40	37	93%	27	20	23	18	10	7	12	1
Total	5.565	3.134	-	937	784	889	882	1.358	1.314	652	368

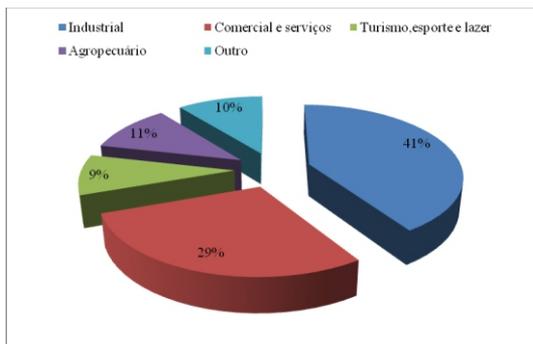
Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros (IBGE, 2009)

Observa-se que, em média, 56,31% dos municípios do Brasil concedem incentivos fiscais às empresas para atraí-las para seu território. Entretanto, os municípios da região norte estão abaixo dessa média (TABELA 1). Na análise por classes de tamanho da população, nota-se que os municípios que possuem mais de 50 mil habitantes oferecem mais incentivos fiscais do que os municípios com uma população inferior a 20 mil habitantes. Enquanto 50% dos municípios com até 20 mil habitantes contam com tais mecanismos, nos municípios com mais de 500 mil habitantes essa proporção é de 93% (IBGE, 2009).

Destaca-se, também, que as duas principais formas de incentivos são a cessão e a doação de terrenos, demonstrando que os municípios brasileiros utilizam, preferencialmente, um mecanismo não fiscal. Em relação aos mecanismos fiscais, a isenção de ISS e a isenção parcial do IPTU foram os que mais ocorreram (IBGE, 2009).

No Gráfico 1, estão evidenciados os empreendimentos beneficiados por incentivos no ano de 2009.

Gráfico 1 – Empreendimentos beneficiados por incentivos nos últimos 24 meses - Brasil



Fonte: Perfil dos Municípios (IBGE, 2009)

Verifica-se que as atividades industriais foram os empreendimentos mais beneficiados pelos incentivos fiscais, com 41% dos municípios utilizando esse mecanismo para o desenvolvimento do setor. Logo em seguida, estão os empreendimentos comerciais e de serviços, que representam 29% dos incentivos. Os empreendimentos agrários e os relacionados ao turismo, esporte e lazer foram os menos beneficiados, representando apenas 20% dos incentivos (IBGE, 2009).

2.3 Situação Econômica do Estado da Bahia e da Cidade de Teixeira de Freitas

O Estado da Bahia possui o sexto maior Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, ficando atrás apenas de Estados como São Paulo e Minas Gerais. No entanto, apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo, ocupando a 20ª posição no ranking do país. Esse fator demonstra que a Bahia está crescendo economicamente, porém, não se desenvolve (IBGE, 2013).

A economia baiana desde 1970 vem sofrendo um processo de industrialização, passando de uma economia agroexportadora no passado, para um Estado industrial moderno. Essa modificação é fruto da ampliação e diversificação do setor industrial, cuja participação no PIB baiano passou de cerca de 12% em 1960 para 50% em 2005. Os empreendimentos industriais se concentraram na Região Metropolitana de Salvador (RMS), que corresponde a 70% da produção industrial do Estado (BAHIA, 2006).

No período compreendido entre 2003 e 2005, o novo perfil industrial e a política agressiva de atração de empresas ampliou a taxa de investimentos em relação ao PIB, o que proporcionou à economia baiana apresentar um crescimento superior ao da economia nacional – respectivamente 17,7% e 7,8% (BAHIA, 2006).

Em relação aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado da Bahia, ressalta-se que, dos 417 municípios do estado, 181 concedem algum tipo de benefício na implementação de empreendimentos em seu território. Esses municípios representam 43,40% do total e o percentual está um pouco abaixo da média nacional, que é de 56,31% e superior à média da região nordeste, que é de 39,96% (IBGE, 2009). Quanto aos mecanismos de incentivo à implementação de empreendimentos, os municípios da Bahia estão seguindo a mesma tendência dos municípios brasileiros: primeiramente, concedem em sua maioria benefícios não fiscais, como a concessão de terrenos, e, em segundo lugar, concedem isenção de ISSQN e IPTU, parcial ou total.

O município de Teixeira de Freitas está localizado no Extremo Sul da Bahia e possui população de 138.341 habitantes (2009) com um PIB *per capita* de R\$ 8382,72, ocupando a 42ª posição no ranking referente aos valores de PIB apresentados pelos municípios do Estado da Bahia. Na primeira década dos anos 2000, o município supracitado apresentou um crescimento acumulado, evidenciando o nível de desenvolvimento econômico da região e aumentando a participação da economia municipal no mercado nacional e internacional, em particular na exportação de produtos agrícolas, básicos ou semitransformados. O fato de o Governo do Estado da Bahia ter adotado a estratégia de atrair empresas industriais para o Interior do Estado proporcionou o crescimento e a geração de empregos no município, devido ao grande volume de investimentos públicos e privados direcionados para o dinamismo da economia regional (FONTES; SILVA, 2005).

2.4 Grendene

A Grendene foi fundada em 1971 sob a denominação de Plásticos Grendene Ltda. A princípio, a empresa fabricava embalagens e peças em plástico. Na sequência, tornou-se fornecedora de componentes para calçados. A primeira sandália foi fabricada em 1978. Desde 2003, é a maior exportadora de calçados do Brasil em volume de pares. A companhia possui capital aberto e está listada na BM&FBovespa. Além do mercado nacional, vende seus produtos no exterior por meio de representantes comerciais: Grendene USA Inc. e Grendene Argentina S.A. (GRENDENE, 2012).

No Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Grendene de 07 de Outubro de 2004, a empresa evidenciou um protocolo de intenções assinado com o Governo do Estado de Sergipe para instalação de uma planta industrial destinada à fabricação de calçados

(GRENDENE, 2004). O protocolo previa a implantação de uma unidade da empresa, com a geração de 1.500 empregos diretos e aproximadamente 300 indiretos. Em contrapartida, o Estado de Sergipe concederia um conjunto de benefícios fiscais e físicos com o intuito de que a Grendene instalasse uma unidade em seu território.

No entanto, apesar dos benefícios concedidos e pactos de exclusividade, a Grendene optou por instalar sua nova filial no município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. No protocolo de intenções assinado em 01 de setembro 2004, entre o Estado da Bahia e a empresa, os incentivos concedidos são praticamente os mesmos que seriam oferecidos pelo Estado do Sergipe, além da vantagem de a localidade estar mais próxima do Polo Petroquímico de Camaçari (BA), que é um grande fornecedor de matérias-primas para a empresa, e de proporcionar maior proximidade com o mercado consumidor mais significativo da companhia (Sudeste). Isso contribuiu para a escolha de Teixeira de Freitas como o mais novo município a contar com uma unidade da Grendene S. A. (ALMEIDA, 2009).

2.4.1 Benefícios Concedidos à Grendene e Instalação da Fábrica

Em 01 de setembro de 2004, o Governo do Estado da Bahia e a Grendene celebraram um protocolo de intenções que objetivava estabelecer as relações obrigacionais entre elas no que diz respeito ao apoio de infraestrutura e à concessão de incentivos fiscais e financeiros, em virtude da implantação da planta industrial no município de Teixeira de Freitas e em outros municípios do Estado da Bahia (GRENDENE, 2004).

O Governo do Estado da Bahia se comprometeu a disponibilizar uma área de 400 mil metros quadrados de terreno no município de Teixeira de Freitas, vendendo-o à Grendene ao preço de R\$0,05/m², além de viabilizar infraestrutura de abastecimento de energia elétrica, água potável, rede de telefonia, esgoto sanitário, galeria de águas pluviais, acesso asfáltico, rede de gás natural e promoção de treinamento para mão de obra a ser contratada pela empresa (GRENDENE, 2004, p.113).

Em relação aos benefícios fiscais, o Estado se comprometeu a conceder à companhia, por um período de 15 anos, contados a partir da emissão da primeira nota fiscal, crédito presumido do ICMS de 90% na saída dos produtos. O Governo também se comprometeu a estender e conceder os benefícios fiscais previstos no protocolo, dentro do mesmo prazo e condições, a futuras ampliações ou novas plantas industriais que a empresa venha a constituir no Estado para a produção de calçados, componentes e compostos termoplásticos.

Além disso, o Estado da Bahia assegurou que “não serão concedidos benefícios fiscais e financeiros a outras empresas do mesmo setor de atividades da Companhia, no município de Teixeira de Freitas, ou em outro município em que a Companhia venha a se instalar no futuro” (GRENDENE, 2004, p.114).

O projeto de implantação da unidade da Grendene no município de Teixeira de Freitas previa investimentos finais da ordem de R\$ 30 milhões, investimentos esses que gerariam 1.100 empregos diretos para a produção de 15 milhões de pares/mês de sandálias femininas e chinelos masculinos, voltados para os mercados interno e externo. A empresa comprometeu-se a cumprir todos os requisitos exigidos pelas autoridades ambientais e a absorver, a título de estágio remunerado, 2 estudantes de universidades baianas, além de manter em seu quadro o mínimo de 2 empregados portadores de deficiência (GRENDENE, 2004).

Conforme verificado nas Demonstrações Contábeis da empresa no ano de 2007, os investimentos totais feitos por ela nos anos de 2006 e 2007 foram de 32,1 milhões, 19,9 milhões em 2007 e 12,2 milhões em 2006. Nesses investimentos estão incluídos os relacionados à construção e instalação da nova Unidade Industrial em Teixeira de Freitas-BA (MHL Calçados Ltda.) e à melhoria de processos (GRENDENE, 2007).

3 METODOLOGIA

Este estudo, de caráter exploratório-descritivo, utiliza a análise documental com o objetivo de estabelecer a relação entre os incentivos fiscais e o desenvolvimento econômico de um município que os concedeu. Optou-se por selecionar o município de Teixeira de Freitas (BA) para a realização desta pesquisa por se enquadrar nos critérios estabelecidos no estudo: ser uma cidade de médio ou pequeno porte que tivesse oferecido benefícios fiscais para que uma empresa se instalasse na região e que divulgasse amplamente as informações referentes à concessão do incentivo.

As informações utilizadas nesta pesquisa foram coletadas por meio de análise documental nos sítios eletrônicos dos entes federativos. A fonte principal foram os dados sobre a arrecadação e repasse de impostos ao município. Também foram utilizadas informações obtidas no sítio eletrônico do IBGE sobre a situação socioeconômica nacional e da empresa Grendene S.A., tais como: Relatórios Anuais, Protocolos de Intenções e Demonstrações Financeiras. O acesso às informações foi realizado no período de agosto de 2012 a junho 2013.

As variáveis utilizadas para identificar os impactos dos incentivos fiscais concedidos pelo município de Teixeira de Freitas na economia local estão relacionadas ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda, além de auxiliar na identificação de mudanças após a concessão do incentivo. São elas:

- Produto Interno Bruto (PIB);
- Admissões e demissões no município (2001 a 2012) e comportamento das indústrias;
- Arrecadação do ICMS e
- Repasse do Estado de ICMS e IPI.

Todas as variáveis foram deflacionadas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) com base em dezembro de 2000, pois, dessa forma, a análise foi feita a partir do valor real da variável, sem os efeitos da inflação do período.

Para a avaliação das variáveis, foi utilizado o cálculo de variações percentuais, a elaboração de gráficos/tabelas/quadros e a análise de acontecimentos econômicos relevantes, a partir das demonstrações contábeis e relatórios dos entes federativos. Adicionalmente, optou-se por realizar testes de diferença de médias entre os valores mensais das três últimas variáveis (arrecadação do ICMS, repasse do Estado de ICMS e IPI), analisadas nos períodos compreendidos antes da concessão (2001 a 2006) e depois da concessão (2007 a 2012).

As variáveis supracitadas foram submetidas, primeiramente, ao teste de *Doomik-Hansen*, com o intuito de verificar se apresentavam distribuição normal. Para as variáveis que atenderam ao pressuposto de que são extraídas de uma população normalmente distribuída, realizou-se o teste *t* de *Student* e, para aquelas que não apresentaram distribuição normal, utilizou-se o teste de *Wilcoxon*. Os procedimentos foram realizados no software STATA® ($\alpha = 0,05$).

Espera-se que, na análise estatística das variáveis selecionadas (arrecadação do ICMS, repasse de ICMS e IPI), as médias das arrecadações do período

após a concessão do incentivo fiscal sejam superiores àquelas apresentadas no período anterior à concessão, fornecendo indícios de que a política de incentivos fiscais impactou no desenvolvimento econômico do município de Teixeira Dias.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

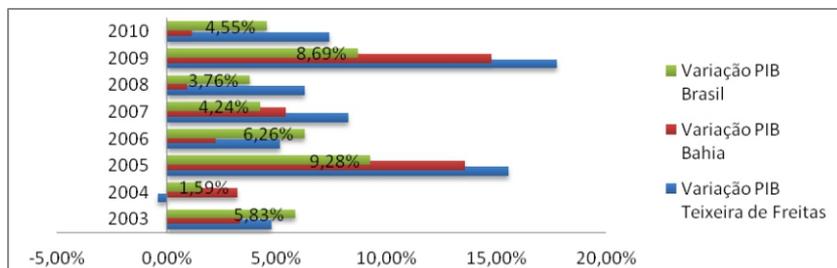
Os resultados do estudo são descritos mediante a análise das variáveis utilizadas para identificar os possíveis impactos dos incentivos fiscais concedidos pelo município de Teixeira de Freitas na economia, iniciando-se com o Produto Interno Bruto (PIB), seguido pelas admissões e demissões no município (2001 a 2012) e comportamento das indústrias, arrecadação e repasse do ICMS, e, finalmente, aborda-se o repasse de IPI. No decorrer da análise, detalham-se as variáveis que foram submetidas a testes de normalidade e testes de diferença de médias.

4.1 Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia para mensurar a atividade econômica de uma região, pois representa os valores monetários de todos os bens e serviços produzidos. Portanto, o PIB é um importante indicador na mensuração do crescimento econômico de um município, estado ou país (IBGE, 2013).

O Gráfico 2 foi desenvolvido com base na variação anual do PIB do município de Teixeira de Freitas, do Estado da Bahia e do Brasil, retirados do sítio do IBGE e da Secretaria de Desenvolvimento da Bahia. É importante ressaltar que esse não é o crescimento real das regiões, são apenas as variações dos PIB deflacionados. Existem outros fatores que influenciam a taxa de crescimento e que não foram mensurados. O ideal seria utilizar as taxas reais de crescimento, porém, tais informações não são amplamente divulgadas para o município de Teixeira de Freitas, o que inviabilizou a análise.

Gráfico 2 – Comparativo da variação dos PIB Anuais do Brasil, da Bahia e de Teixeira de Freitas



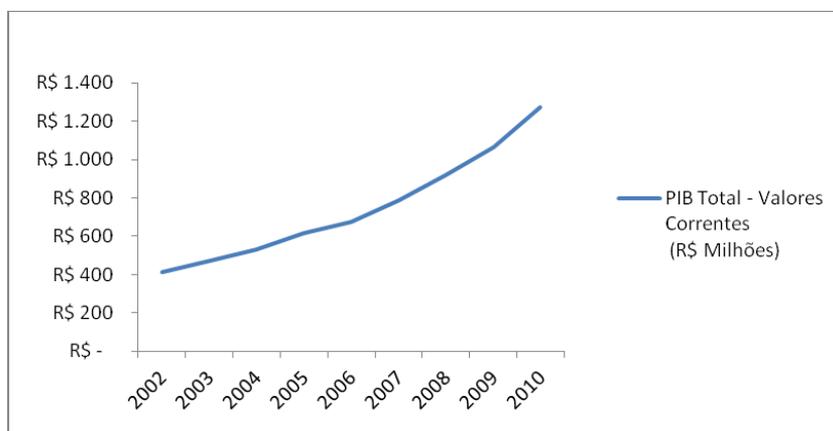
Fonte: SEI (2013); IBGE (2013)

As informações contidas no Gráfico 2 demonstram que Teixeira de Freitas apresentou baixa variação do PIB no ano de 2003, se comparado com os outros entes federativos. No ano de 2003, houve uma estagnação das variações de todos os entes. Teixeira de Freitas apresentou uma pequena variação negativa de 0,40%. A partir de 2007, o município apresentou variações superiores às verificadas no Brasil e no Estado da Bahia, demonstrando que houve algum(s) fator(es) que motivou(ram) o aumento expressivo dos

valores monetários dos bens e serviços produzidos. A maior variação monetária foi de aproximadamente 17,77% no ano de 2009.

No Gráfico 3, evidencia-se o comportamento do PIB real do município de Teixeira de Freitas no período analisado. Esse indicador demonstra um comportamento ascendente, o que corrobora a argumentação de que houve crescimento econômico no município de Teixeira de Freitas nos períodos analisados.

Gráfico 3 – PIB Total - Valores Correntes (R\$ Milhões) – Teixeira de Freitas



Fonte: SEI (2013)

Em relação ao valor adicionado bruto da indústria a preços correntes, conforme dados disponibilizados pelo IBGE (2013), houve um crescimento da participação do setor no montante total do PIB de, aproximadamente, 3%. O crescimento na participação da composição do PIB demonstra que o segmento industrial, além de acompanhar o crescimento do município, conseguiu superar outros setores.

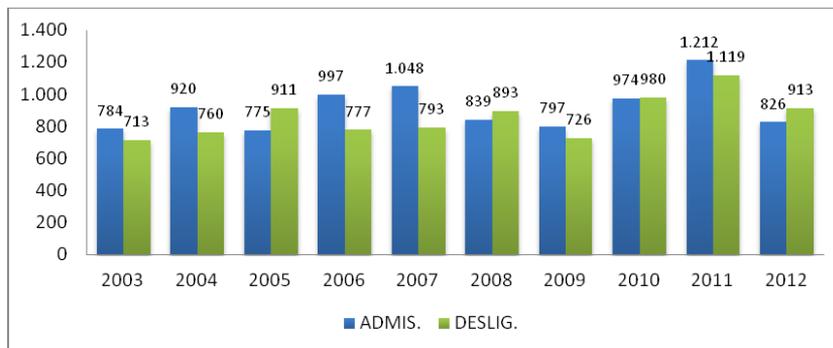
4.2 Admissões e Demissões no Município (2001 a 2012) e o Comportamento das Indústrias

A instalação de uma fábrica em um município

proporciona a criação de novos empregos, não só na indústria (empregos diretos), mas nos segmentos ligados a ela (empregos indiretos). Neste estudo foi analisado o comportamento empregatício do setor da Indústria de Transformação, o mais afetado pela instalação da nova empresa, e comparou-se com o comportamento das admissões e desligamentos totais do município.

O Gráfico 4 foi desenvolvido a partir das informações obtidas no sítio do Ministério do Trabalho e evidencia a relação entre as contratações e demissões no setor da Indústria de Transformação, segmento no qual a Grendene atua.

Gráfico 4 – Relação Admissão x Desligamentos das Ind. de Transformação de Teixeira de Freitas



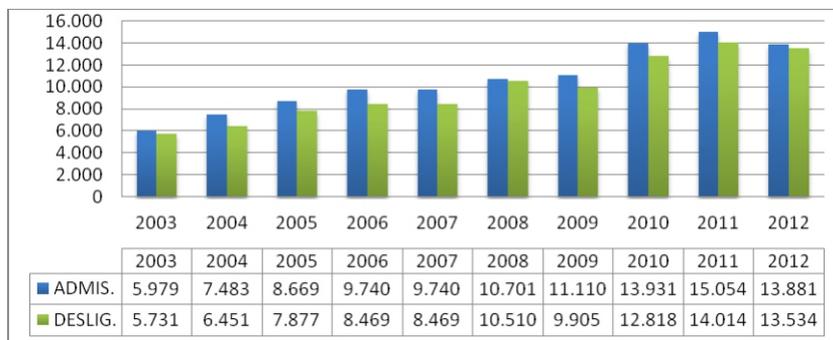
Fonte: CAGED (2013)

A relação entre admissão e demissão nesse setor é variável. Em alguns anos apresentou-se positiva e em outros negativa, corroborando a justificativa de que nesse segmento não há uma tendência de crescimento ou retração. Porém, deve-se observar que apesar de possuir uma característica oscilatória, nos anos em que houve a implementação da Grendene (2006 e 2007) o saldo entre admissões e demissões foi superior à média de 2003 a 2012. O número de contratações cresceu aproximadamente 18% em cada ano, o que representa

aproximadamente 81% do número de empregos criados na indústria ao longo dos dez anos.

No tocante às admissões e desligamentos de todos os setores, o Gráfico 5 demonstra que o comércio, no período analisado, apresentou variações positivas, apesar de não ter acompanhado uma tendência de crescimento. Nos anos de 2006 e 2007, as admissões tiveram um crescimento de 9,59%, segunda melhor taxa de crescimento do período.

Gráfico 5 – Relação entre Admissão x Desligamentos de todos os setores de Teixeira de Freitas



Fonte: CAGED (2013)

É importante destacar alguns pontos dessa análise do comportamento empregatício: primeiro, o fato de que uma das maiores taxas de crescimento ocorreu nos períodos de 2006 e 2007, ano de implementação da Grendene; segundo, o fato de o setor da Indústria de Transformação ter crescido aproximadamente o dobro do mercado de trabalho total.

A Tabela 3 traz informações referentes ao comportamento das indústrias e ao mercado de trabalho no Município de Teixeira de Freitas de 2006 a 2010.

Ressalta-se, primeiramente, que o número de unidades locais cresceu aproximadamente 21,94% depois da implementação da Grendene, e que o número de empresas atuantes no município cresceu cerca de 6,18% em três anos. Esses dados reforçam a ideia de que a instalação de uma fábrica acarreta a vinda de várias outras empresas dos mais diversos segmentos, seja por questões de logística e estratégia, seja para suprir o novo mercado que se aquece.

Tabela 3 – Comportamento do Setor Industrial (2006 a 2010)

Descrição	Unidade	2006	2007	2008	2009	2010
Número de unidades locais	Unidades	2.511	2.498	2.891	2.886	3.062
Pessoal ocupado total	Pessoas	18.746	20.481	21.223	23.638	25.406
Pessoal assalariado	Pessoas	15.642	17.189	17.566	19.805	21.363
Nº de empresas atuantes	Unidades	-	-	2.795	2.795	2.968

Fonte: IBGE (2013)

As informações concernentes ao pessoal ocupado e pessoal assalariado da Tabela 3 apenas reforçam o que foi dito na análise do Gráfico 5: houve um crescimento do mercado de trabalho se for comparado o ano de 2006 com o ano de 2010. Isso significa que houve um crescimento da população economicamente ativa e um aumento na renda para as famílias.

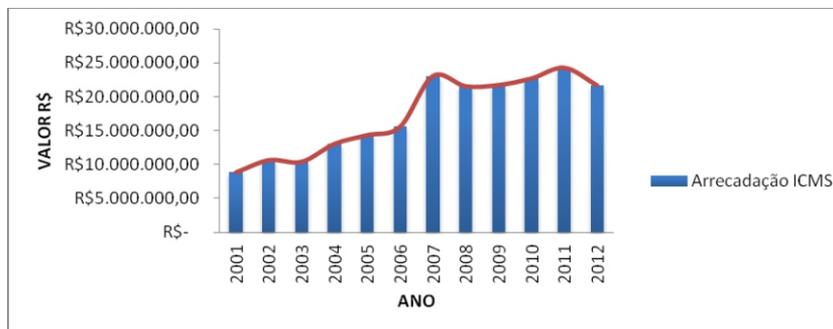
4.3 Arrecadação e Repasse de ICMS

A arrecadação de ICMS está diretamente relacionada à atividade industrial e comercial, uma vez que esse imposto incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação. Portanto, quando há um aumento na

arrecadação, significa que algum dos fatos geradores sofreu uma intensificação nas suas operações, ou seja, pode ter ocorrido um aumento no fluxo das operações relativas à circulação de mercadorias, por exemplo.

No Gráfico 6, observa-se que a partir de 2006 ocorreu um aumento expressivo da arrecadação do ICMS no município de Teixeira de Freitas. A variação percentual do ano de 2008 para 2007 foi de aproximadamente 48%. A partir de 2007 a arrecadação apresentou um comportamento constante, não culminando em grandes diferenças. Salienta-se, no entanto, que no ano de 2011 ocorreu um aumento considerável. Dentre os períodos analisados esse foi o que apresentou maior arrecadação real, de aproximadamente R\$24,2 mi.

Gráfico 6 – Arrecadação ICMS do Município de Teixeira de Freitas (2001- 2012)

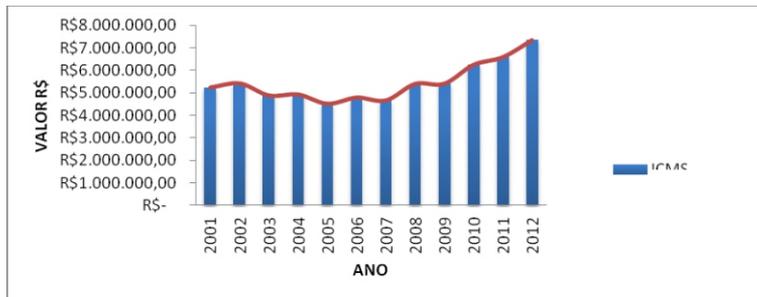


Fonte: SEI (2013)

No tocante ao repasse de ICMS, observando-se o Gráfico 7, percebe-se que, pelo fato de estar vinculado à arrecadação, a variável apresentou um

comportamento crescente e não constante a partir do ano de 2007. Porém, a variação foi menor do que a arrecadação, em decorrência dos critérios de repasse.

Gráfico 7 – Repasse do ICMS ao Município de Teixeira de Freitas (2001- 2012)



Fonte: SEI (2013)

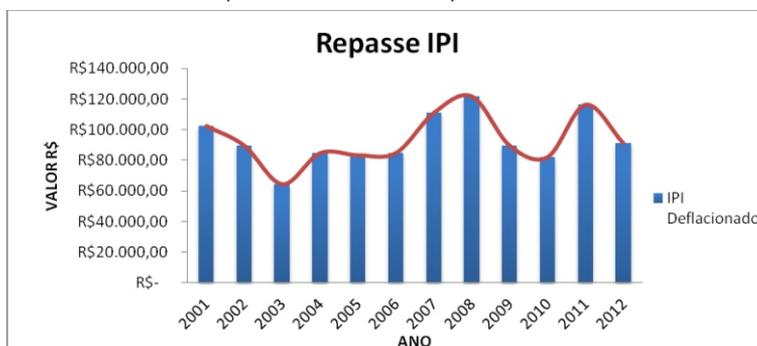
Com o intuito de verificar se a média de arrecadação do ICMS depois do incentivo fiscal concedido à Grendene poderia ser considerada estatisticamente superior à média de arrecadação antes do incentivo, realizou-se o teste não paramétrico de *Wicoxon-Mann-Whitney*, uma vez que, após a realização do teste de *Doomik-Hansen*, verificou-se que tal variável não apresentava distribuição normal. Considerando-se um grau de confiança de 95%, não foram encontradas evidências que permitissem aceitar a hipótese nula de que as medianas da arrecadação são estatisticamente iguais antes e após o incentivo fiscal ($p\text{-value} = 0,000$), admitindo-se a hipótese alternativa de que a mediana da arrecadação depois do incentivo fiscal é maior do que a verificada antes do incentivo.

Em relação ao repasse do ICMS, observou-se, também, que a variável não apresentava distribuição normal. Desse modo, realizou-se o teste não paramétrico de *Wilcoxon* e verificou-se que a mediana dos repasses depois da concessão do incentivo fiscal é estatisticamente superior à mediana dos repasses antes da concessão ($p\text{-value} = 0,000 < \alpha = 0,05$). Portanto, foram encontradas evidências de que, em média, a arrecadação e o repasse do ICMS após o ano de 2007 apresentaram valores estatisticamente superiores àqueles verificados antes da instalação da Grendene.

4.4 Repasse do IPI

No Gráfico 8, apresenta-se o comportamento da variável IPI entre os anos de 2002 e 2012. O repasse de IPI é feito pelo Governo Federal, que transfere 10% de sua arrecadação para o Fundo de Participação de Exportação (FPEX). O FPEX pertence aos Estados que, por sua vez, repassam 25% desse fundo aos Municípios. O valor a ser creditado a cada município deve ser proporcional ao respectivo índice de participação no repasse de ICMS. O repasse de IPI teve, a partir de 2006, uma tendência ascendente durante três anos, porém, percebeu-se uma forte queda nos anos de 2009 e 2010, que poderia não estar em consonância com os pressupostos da pesquisa. Entretanto, nesse período, ainda havia os efeitos da crise do *Subprime* e, no Brasil, as vendas de vários setores caíram, obrigando o Governo a adotar medidas para contornar essa situação, tais como a redução ou a isenção do IPI para alguns setores e produtos. É importante destacar que tais medidas são importantes para a indústria, economia e população de regiões metropolitanas. No entanto, as cidades de médio e pequeno porte, que dependem diretamente dos repasses da União e do Estado, ficam prejudicadas, haja vista que não possuem grandes arrecadações com impostos municipais e taxas.

Gráfico 8 – Repasse de IPI ao município de Teixeira de Freitas



Fonte: SEI (2013)

De forma similar ao procedimento realizado, no que tange à arrecadação e repasse do ICMS, verificou-se, também, se a média de repasse do IPI depois do incentivo fiscal concedido à Grendene poderia ser considerada estatisticamente superior à média de repasse antes do incentivo. Para tal, realizou-se o teste paramétrico *t* de *Student*, uma vez que, após a realização do teste de *Doornik-Hansen*, verificou-se que tal variável apresentava distribuição normal.

Considerando-se um grau de confiança de 95%, rejeita-se a hipótese nula de que as médias de repasse do IPI são estatisticamente iguais antes e após o incentivo fiscal (valor- $p = 0,0005$), admitindo-se a hipótese alternativa de que a média de repasse do IPI após o incentivo fiscal é superior à média de repasse do IPI antes dele. Portanto, foram encontradas evidências estatísticas de que o repasse do IPI por parte do Estado da Bahia ao município de Teixeira de Freitas aumentou, significativamente, após o ano de 2006. Sabe-se que tal repasse está vinculado à arrecadação de ICMS por parte do município e que os comportamentos dessas variáveis estão em consonância, mesmo com a variável IPI sofrendo interferência de programas de incentivos da União.

5 CONCLUSÕES

A presente pesquisa buscou identificar eventuais impactos da política de incentivos fiscais adotada por um município de médio porte no crescimento e na geração de renda para a população. Para essa análise, foi selecionado o município de Teixeira de Freitas por se enquadrar nos requisitos da pesquisa: ser uma cidade de pequeno ou médio porte que concedeu incentivo fiscal para alguma empresa. No ano de 2007, após um acordo que concedia benefícios e incentivos, a Grendene se instalou no município.

O estudo foi realizado a partir da análise de fatores que estão diretamente relacionados ao crescimento econômico, geração de emprego e renda, tais como o PIB, admissões e desligamentos no período, comportamento das indústrias, arrecadação e repasse de ICMS e repasse de IPI. Destaca-se que todas as análises foram feitas após a deflação dos valores com base no IGP-M, uma vez que esse índice busca corrigir a perda do poder aquisitivo da moeda.

Foi observado que, no período analisado, a cidade de Teixeira de Freitas apresentou um crescimento econômico expressivo, se comparado com

o Estado da Bahia e o Brasil. Além disso, a participação do setor industrial na composição do PIB do município aumentou aproximadamente 3%. Em relação ao comportamento empregatício, pode-se dizer que em 2006 e 2007 ocorreu uma alta na contratação do setor industrial, apresentando a maior variação do período. Ademais, a partir de 2007, ano de implementação da Grendene no município, houve um aumento da quantidade de empresas instaladas na região, o que gerou um aumento da mão de obra assalariada no município.

No tocante às variáveis analisadas, observou-se que essas apresentaram variações positivas a partir de 2007, principalmente a arrecadação de ICMS, que aumentou aproximadamente 48%, o que demonstra que a arrecadação do município não ficou comprometida com a concessão dos incentivos fiscais. Tal situação evidencia que a partir de 2007 ocorreu algum fato na economia local que aumentou a arrecadação do município e, conseqüentemente, aumentou os repasses, haja vista que ambos são diretamente relacionados. Na análise estatística dessas variáveis, observou-se que todas elas apresentaram evidências significativas de que as médias das arrecadações do período após a concessão do incentivo fiscal foram maiores do que aquelas apresentadas no período anterior à concessão. Entretanto, essas informações não são suficientes para se certificar que o incentivo fiscal proporcionou o crescimento econômico e a geração de renda, mas são evidências de que, após o ano de 2007, ocorreu um fator relevante que proporcionou o desenvolvimento do município de Teixeira de Freitas.

Salienta-se, como limitação desta pesquisa, que o estudo teve que delimitar seu campo de análise devido às inúmeras variáveis que poderiam contribuir para o alcance de seu objetivo. Por isso, algumas variáveis que sofrem impacto, direto ou indireto, da concessão de benefício fiscal não foram analisadas, como o ISSQN e o IPTU. Logo, a pesquisa configura-se como incentivo para que haja estudos mais aprofundados sobre o assunto. Adicionalmente, tal pesquisa serve como fomento para novos trabalhos que estudem o comportamento de outros municípios, com o intuito de identificar se esses comportamentos são similares aos de Teixeira de Freitas e se os incentivos fiscais são mecanismos eficientes para proporcionar o crescimento econômico de municípios de médio e pequeno porte.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, D. G. **Indústria e reestruturação sócio-espacial**: a inserção de Sobral (CE) na divisão espacial da produção calçadista. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Geografia – MAG), Universidade Estadual do Ceará – UECE, Fortaleza, 2009.
- ALMEIDA, V. O. **Desenvolvimento-Emancipação**: o Caso dos Incentivos Fiscais do Setor Automobilístico no Estado de Goiás. Dissertação (Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.
- ASSUNÇÃO, Matheus Carneiro. **Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico**: a função das normas tributárias indutoras em tempos de crise. Brasília: ESAF, 2010. Monografia premiada com menção honrosa no XV Prêmio Tesouro Nacional – 2010: Homenagem a Joaquim Nabuco. Política Fiscal e a Crise Econômica Internacional. São Paulo (SP).
- BAHIA. **Economia - Bahia que Faz**: densificação da base econômica e geração de emprego e renda. Relatório de Atividades 2006, Governo do Estado da Bahia.
- BASTOS, E. A. V. **A função tributária**: por uma efetiva função social do tributo. Brasília, a. 43, n. 169, jan./mar. 2006.
- BISPO, J. S. **Criação e Distribuição de Riqueza pela Zona Franca de Manaus**. 2009. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- BRASIL. **Portal Brasil**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1959/criacao-da-sudene-a-superintendencia-do-desenvolvimento-do-nordeste>>. Acesso em: 27 out. 2012
- CAGED. **Portal CAGED**. Disponível em: <<https://granulito.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml>>. Acesso: 15 maio 2013.
- CASSONE, V. **Direito Tributário**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- CASTRO, S. D. Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Regional. **Cadernos de Política Econômica** – FIEG, fev. 2008.
- CONTIM, G. Z.; SAPATERRO, J. C.; KURATA, L. B.; PAVLOV, M. B.; RODRIGUES, R. Z. Avaliação do desempenho de fundos de investimentos socialmente responsáveis. **Jovens Pesquisadores**. São Paulo, 2004.
- CORADINI, C.; SABINO, M. S.; COSTA, B. K. **Teoria dos Stakeholders** – Estado da Arte Produzido no Brasil. In: SEMEAD, 8., 2010, São Paulo.
- CUNHA, D. S. A.; MARTINEZ, A. L.; NOSSA, V. Incentivos Fiscais Verdes e Tributação Extrafiscal: Estudo sobre o IPTU Verde no Município de Vila Velha (ES) Comparativamente a outros Municípios. **Revista Razão Contábil & Finanças**, Fortaleza, v.4, n.1, jan./jun. 2013.
- FILOMENA, C. L. Articulação e Antagonismo Posicional: o Caso do FUNDOPEM-RS (1995-2002). In: ENCONTRO DA ABCP, 9., 2014, Brasília. **Anais Eletrônicos**... Brasília: ABCP, 2014. Disponível em: <http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403806920_ARQUIVO_ArtigoCesarFilomena_Políticas_Publicas.pdf>. Acesso em: 17 set. 2014.

FONTES, E. de O.; SILVA, S. C. B. de M. Desigualdades regionais no extremo sul da Bahia: desafios e oportunidades. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., 2005. São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2005.

FORMIGONI, H. **A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras**. 2008. 192 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

FREEMAN, R. E. **Strategic Management**. A stakeholder approach. Marshfield, USA: Pitman Publishing Inc., 1984.

FUNDOS FISCAIS DE INVESTIMENTO. **Ministério da Integração Nacional**. Disponível em: <http://www.mi.gov.br/fundos/fundos_fiscais/index.asp?area=Hist%F3rico>. Acesso: 27 out. de 2012.

GONÇALVES, A. Q.; BARBIN, A. L.; GUEDES, L.; SCHNABEL, T. S. Responsabilidade social: o caso Itaú. **Jovens pesquisadores**, v. 3, n.1, jan./jun. 2006.

GRENDENE. Disponível em: <<http://www.grendene.com.br/www/index.aspx>>. Acesso em: 15 nov. 2012.

GRENDENE. **Prospecto Preliminar 2004**. Disponível em: <http://ri.grendene.com.br/port/download/prospecto/5_prospectopreliminar.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2012

GRENDENE. **Relatório Anual 2007**. Disponível em: <<http://ri.grendene.com.br/RAO/2007/port/ra/01.htm>>. Acesso em 15 de Nov. de 2012

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso: 29 nov. 2013.

IBGE. **Perfil dos Municípios Brasileiros, 2006**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2006/default.shtm>>. Acesso: 29 nov. 2012.

IBGE. **Perfil dos Municípios Brasileiros, 2009**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/default.shtm>>. Acesso: 27 out. 2012.

INDÚSTRIA. **Bahia que Faz**: Densificação da Base Econômica e Geração de Emprego e Renda. Relatório de Atividades 2006, Governo do Estado da Bahia.

MARQUES, D. S. P.; COSTA, A. L. Governança em clubes de futebol: um estudo comparativo de três agremiações no estado de São Paulo. **R. Adm.**, São Paulo, v.44, n. 2, p.118-130, 2009.

MEILI, C.; MARIA, D. K.; PICELLI, L. X. de C.; ALMEIDA, M. M.; PRADO, V. da S.; CALDEIRA, A. **A reciclagem como ferramenta da gestão ambiental na competitividade empresarial**. 2008

NETTO, J. S. M. **Guerra fiscal entre os estados**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Brasília, 2003.

NIEHUES, E. M.; SORAT, K. A. D. L.; YAMAGUCHI, C. K. **Incentivos Fiscais Concedidos a Empresas que Visam a Proteção do Meio Ambiente**. In: SEMINÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 4., 2014, Criciúma.

PÊGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 7. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2011.

PIANCASTELLI, M.; PEROBELLI, F. **ICMS**: evolução recente e guerra fiscal. Texto para Discussão IPEA n. 402, Rio de Janeiro, fev. 1996.

PIRES, A. R. Ligeiras reflexões sobre a questão dos incentivos fiscais no Brasil. In: MARTINS, I. G. S. *et al.* **Incentivos Fiscais**: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal. São Paulo: MP, 2007.

PORTAL TRIBUTÁRIO. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributario/incentivofiscal.htm>>. Acesso em: 27 out. 2012

RECEITA FEDERAL. **Código Tributário Nacional**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm>> Acesso em: 29 nov. 2012.

SABÓIA, J. **A dinâmica da descentralização industrial no Brasil**. Texto para Discussão IE/UFRJ n.452. Rio de Janeiro, jul. 2001.

SEI. **Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia**. Disponível em: <<http://www.sei.ba.gov.br/>>. Acesso em 13 de Mai. 2013

SENADO. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_29.03.2012/index.shtm> Acesso em: 29 nov. 2012.

SOUSA, A. F.; ALMEIDA, R. J. **O Valor da Empresa e a influência dos Stakeholders**. São Paulo: Saraiva, 2006.